

ATA DE ELEGIBILIDADE Nº 002
SELEÇÃO PÚBLICA PSA Nº 006/2018 – USO MÚLTIPLO

Aos vinte e cinco dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às 17h00min, na sede da FINATEC, de acordo com os ditames do Decreto 8.241/2014, conforme diretrizes expedidas pelo Projeto “**Recuperação e Proteção dos Serviços Relacionados ao Clima e à Biodiversidade no Corredor Sudeste da Mata Atlântica do Brasil - PROJETO CONEXÃO MATA ATLÂNTICA**”, na FINATEC, para realização da análise dos requisitos de elegibilidade das manifestações de interesse apresentadas à **Seleção Pública PSA nº 006/2018 – FINATEC**, objetivando a seleção de proprietários ou legítimos possuidores de imóveis rurais para participação no Projeto de Pagamento por Serviços Ambientais, na modalidade PSA Uso Múltiplo. O Edital foi divulgado nas localidades previstas no Edital, via internet no sítio www.finatec.org.br e seu extrato publicado na Imprensa Nacional e afixado aviso de publicação do Edital no mural da Finatec. Foram recebidas confirmações de interesse (anexo 12) e manifestações de interesse, via e-mail, dos seguintes proponentes: Breno Tadeu Ros de Almeida (proposta 1); Breno Tadeu Ros de Almeida (proposta 2); Carlos Rocha Ribeiro; Cecília dos Santos Shinsato; Samuel Ferreira do Nascimento; Sátiro Francisco da Cruz; Roque Sérgio de Campos; Regina Maria de Campos Coelho; Silvia Formes Vidal; José Veríssimo de Moraes; Maria Cristina Machado Freire; Milton Ribeiro Filho; Fabio Canteiro; Adriano Scala Pandolfi (proposta 1); Adriano Scala Pandolfi (proposta 2); Lourival Batista; Bruno Anderson Reklat; Sivan Oliveira Silva; Leonardo Freire de Carvalho Giannella; Karin Nascimento; Luiz Lucindo de Andrade; Nilton de Oliveira Cruz; João Enock Leal; Cláudia Maria Sodrê de Aragão Macedo; Ademir José dos Santos; José Antonio Pereira Fernandes; Person Candido Matias da Silva; Elias Osraia Nader; Bruna Regnier Batista; Antonio Eduardo Marciejezack Curado; Inacio Pimentel Junior; Antonio Mikiraru Miyashiro; e Alex Mendes Miyashiro. Temos por declarar **HABILITADOS** os proponentes listados abaixo:

Nº DO CADASTRO NO CAR	NOME DO PROPONENTE
35233050192029	Samuel Ferreira do Nascimento
35233050353405	Cecília dos Santos Shinsato
35233050197088	Carlos Rocha Ribeiro
35972060353423	Sátiro Francisco da Cruz
35500010242494	Roque Sérgio de Campos
35372060353331	Milton de Oliveira Cruz
35500010155107	Fabio Canteiro
35372060276907	Bruno Anderson Reklat
35499040353447	Lourival Batista
35499040244519	Leonardo Freire de Carvalho Giannella
35253050330705	Sivan Oliveira Silva
35499040224465	Karim Nascimento

35372050353331	Milton de Oliveira Cruz
35233050182714	João Enock Leal
35049090340482	Ademir José dos Santos
35049090252857	Person Candido Matias da Silva
35049090350801	Elias Osraia Nader
35049090183422	Bruna Regnier Batista
35233050217311	Antonio Eduardo Marciejezack Curado
35372060240587	Inacio Pimentel Junior
35233050260769	Antonio Mikiraruo Miyashiro
35233050335302	Alex Mendes Miyashiro

O proponente Breno Tadeu Ros de Almeida, referente a propriedade de CAR 35372060198270, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

O proponente Breno Tadeu Ros de Almeida, referente a propriedade de CAR 35372060271224, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5 e, ainda, que no próprio documento juntado consta o número de inscrição do imóvel no ITR, sendo esse um dos documentos solicitados em anexo 5. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

A proponente Regina Maria de Campos Coelho, referente a propriedade de CAR 35500010282632, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5, apenas a Declaração de Posse. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

O proponente José Veríssimo de Moraes, referente a propriedade de CAR 355000101229555, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5, apenas a Declaração de Posse. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

A proponente Maria Cristina Machado Freire, referente a propriedade de CAR 35500010331309, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5, apenas a Declaração de Posse. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

O proponente Adriano Scala Pandolfi, referente a propriedade de CAR 35500010131695, está HABILITADA COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5, apenas a Declaração

de Posse. A proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

O proponente Adriano Scala Pandolfi, referente a propriedade de CAR 35500010131729, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5, apenas a Declaração de Posse. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

O proponente Luiz Lucindo de Andrade, referente a propriedade de CAR 35233050353425, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que não entregou documento de propriedade ou posse nos termos previstos no anexo 5, apenas a Declaração de Posse. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

A proponente Cláudia Maria Sodrê de Aragão Macedo, referente a propriedade de CAR 35049090044452, está HABILITADA COM RESSALVAS, considerando que encaminhou certidão de registro do imóvel emitida há mais de um ano, descumprindo os termos previstos no anexo 5. A proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

O proponente José Antonio Pereira Fernandes, referente a propriedade de CAR 350490903405122, está HABILITADO COM RESSALVAS, considerando que encaminhou certidão de registro do imóvel emitida há mais de um ano, descumprindo os termos previstos no anexo 5. O proponente terá até a data de assinatura do contrato para entregar documentação em cumprimento ao previsto no referido anexo.

Os proponentes HABILITADOS, portando considerados ELEGÍVEIS, terão a linha de base elaborada e a pontuação inicial calculada na forma prevista na cláusula 11.8 do Edital.

Comissão de Seleção